

PROJETO DE LEI Nº 953, DE 01 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.245.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais.)”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.245.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006.2508 PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39. OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA , FICHA Nº 195 F.01, R\$ 1.245.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL DE R\$ 1.245.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado à anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;



Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP:
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.1117 CONSTRUÇÃO DA CASA AUTISTA

44.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES , FICHA Nº 154 F.08, R\$ 1.245.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$
1.245.000,00**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 01 de junho de 2.026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal



Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP:
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 953/2026.

Encaminhamos à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor R\$ 1.245.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais.)

O presente Projeto de Lei tem por finalidade anular a dotação orçamentária referente à emenda parlamentar prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, destinada a ação que, após análise técnica e administrativa, constatou-se não possuir viabilidade de execução no exercício corrente.

A anulação proposta não acarretará prejuízos à coletividade, uma vez que se trata de recurso cuja aplicação não ocorrerá, sendo, portanto, medida necessária para evitar a imobilização de valores que poderiam ser melhor aproveitados.

Dessa forma, os recursos anulados serão reprogramados e transformados em dotação própria, voltada ao custeio da **Instituição de Gestão São Lucas**, garantindo a manutenção de suas atividades essenciais e a continuidade dos serviços prestados à população.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 01 de junho de 2.026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal